



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 576/88

Dá denominação a via pública.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada Rua Nestor Pataro Moreira, a via pública que tem seu início na altura do nº 823 da Rua do Pintinho e seu término na Rua Augusto Siqueira, nesta cidade.

Art.2º- O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida via pública dentro de 60(sessenta) dias, a partir da data da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, ECT e SAAE.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de março de 1988

Roberto Proença Passarinho

Prefeito em Exercício

Assinaturas


